

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Saúde, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Saúde a seguir relacionados, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TITULAR: ALAN ANTUNES MACHADO
SUPLENTE: MARIA ALDENICE ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SUSANA MARINA DE PINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES LIMA
SUPLENTE: MAX WILLIAN MENDES MENDONÇA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:FE5C9B57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Saúde, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde a seguir relacionados, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TITULAR: SAMARA BORGES FRANKLIN
SUPLENTE: ALANDER WILLIAN MENDES MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: PATRÍCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: ANTÔNIO EVANDRO CARVALHO GOMES
SUPLENTE: PALLOMA RIBEIRO DE QUEIROZ

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:32A28AEE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE
SOBRE O PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS
TAXISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
IBICUITINGA/CE, NOS TERMOS DA LEI Nº 710/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 710/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos profissionais que exercem o serviço de transporte individual de passageiros na modalidade táxi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para que todos os taxistas autorizados e auxiliares realizem o recadastramento obrigatório junto ao Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público por Veículo Modalidade Táxi do Município de Ibicuitinga/CE.

Art. 2º - O recadastramento é obrigatório e somente será efetivado mediante a apresentação integral, válida e atualizada de toda a documentação exigida na Lei nº 710/2021, conforme listado abaixo:

I – Documentação pessoal do condutor:

Requerimento de recadastramento;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, com observação de atividade remunerada (EAR);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais válida;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando se tratar de taxista auxiliar com vínculo empregatício;

Outros documentos exigidos pelo Órgão Gestor ou previstos em regulamento.

II – Documentação do veículo:

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado;

Comprovação de propriedade do veículo ou termo de cessão de uso com firma reconhecida;

Comprovação de que o veículo atende às exigências legais (idade, características e condições);

Comprovante de licenciamento no Município de Ibicuitinga;

Comprovação de aprovação em vistoria veicular junto ao Órgão Gestor.

III – Certidões obrigatórias:

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão de Regularidade do FGTS (quando aplicável);

Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social (INSS).

IV – Documentação complementar (quando aplicável):

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
Outros documentos previstos na legislação ou solicitados pelo Órgão Gestor.